

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO
IMPERIAL FM DE PEDRO II LTDA. para
explorar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de Pedro II, Estado do
Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.038 de 28 de dezembro de 2009, que renova por
10 (dez) anos, a partir de 27 de fevereiro de 2001, a
permissão outorgada à Rádio Imperial FM de Pedro II Ltda.
para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de
Pedro II, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente